



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1903 DE 18 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação “Minas Novas”, mantenedora do Hospital “Badaró Júnior”.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção social à Fundação “Minas Novas” mantenedora do Hospital “Badaró Júnior”, direcionada ao pagamento de plantões direcionados ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo 1º será no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), transferidos em 08 (oito) parcelas mensais, durante o exercício financeiro de 2013.**

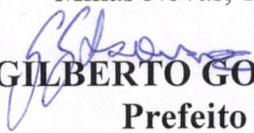
Parágrafo Primeiro: O repasse que trata este artigo será efetuado em **uma parcela de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), imediatamente** após a sanção desta Lei.

Parágrafo Segundo: As demais parcelas serão **iguais e sucessivas no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados até o vigésimo dia de cada mês.**

Art. 3º - A receita necessária ao repasse está disponível na conta vinculada à **Rede Resposta Urgência e Emergência Conta Corrente 22300-X do Banco do Brasil – Agência 1097 – 9.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de Abril de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 25/04/2013
Américo de F.A. Junior
PRESIDENTE